



Semanário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare • twitter.com/pmsumare

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017 - Ano 07 - nº 319

Vencimento do IPTU 2017 é prorrogado

**DATA DO PAGAMENTO
IPTU 2017 PRORROGADA**

PAGUE
À VISTA COM
10%
DE DESCONTO

DATA
PRORROGADA
VENCIMENTO
09
DE MARÇO

Contribuinte, agora, tem até o dia 9 de março para aproveitar o desconto de 10% no valor do IPTU

O vencimento do IPTU 2017 foi prorrogado! A cota única, com 10% de desconto, ou a primeira parcela do tributo podem ser pagas até o dia 09 de março.

A medida foi adotada pelo Poder Executivo para favorecer os contribuintes e foi aprovada pela Câmara de Vereadores.

O IPTU 2017 venceria nesta sexta-feira, dia 24, mas os contribuintes podem pagar o tributo sem juros ou multas até o próximo dia 09 de março – data mais próxima ao quinto dia útil, quando a maioria dos trabalhadores recebe seus salários.

O pagamento do IPTU à vista garante 10% de desconto! Quem optar pelo parcelamento, será feito

em 11 vezes, ficando, agora, duas parcelas com datas de vencimento no mês de março, já que a de fevereiro foi prorrogada.

Até o momento, o pagamento pode ser feito nas agências da Caixa Econômica Federal ou casas lotéricas.

Àqueles que tiveram problemas para recebimento do carnê, a Prefeitura de Sumaré possibilita aos proprietários dos imóveis a emissão da 2ª via de forma online.

Basta acessar o site da Prefeitura (www.sumare.sp.gov.br) e clicar no link “Acesso a Tributos Online”, ao lado esquerdo.

É necessário ter em mãos a Inscrição Cadastral do imóvel e o CPF ou CNPJ do responsável.

‘Mutirão contra o Aedes’ visita 822 casas no Maria Antonia

Com um total de 822 casas visitadas, o “Mutirão contra o Aedes” realizado pela Prefeitura de Sumaré no último sábado (18 de fevereiro) nos bairros da região do Jardim Maria Antonia foi um sucesso. Cerca de 25 profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, entre agentes comunitários e agentes de Controle de Endemias, percorreram casa a casa, realizando vistorias detalhadas, orientando e recolhendo objetos que pudessem acumular água e servir de criadouro para o mosquito.

Das 8h às 14h, os agentes conseguiram trabalhar 592 casas – cerca de 72% do total. Os 230 imóveis restantes estavam fechados. A Secretaria Municipal de Serviços

Públicos deu suporte às equipes, recolhendo o equivalente a um caminhão de materiais inservíveis. O mutirão foi uma grande ação de reforço às atividades de rotina que já são realizadas município, com o objetivo de mobilizar os sumareenses no combate às doenças transmitidas pelo mosquito, como a dengue, zika, chikungunya e até mesmo a febre amarela urbana.

De acordo com o Departamento de Saúde Coletiva, outros mutirões serão realizados, em breve, nas demais regiões. Os bairros do Maria Antonia foram os primeiros a receber a ação porque, em janeiro, foi identificado alto índice de risco pela ADL (Avaliação de Densidade Larvária) nesta região.



Para combater o mosquito Aedes egypti basta evitar água parada e eliminar possíveis criadouros

**Atos, Editais e Avisos****MUNICÍPIO DE SUMARÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**ATO nº. 012LM
de 24 de fevereiro de 2017.**LICENÇA MATERNIDADE**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 3380/17.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora IRLANEI-DE MORAES MOTA, R.G. 21122121, retroativos a 05 de fevereiro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos HumanosATO nº. 013LM
de 24 de fevereiro de 2017.**LICENÇA MATERNIDADE**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 3136/17.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora RENATA CAMILO PETROLINI, R.G. 33.871.822-9, retroativos a 16 de janeiro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos HumanosATO nº. 014LM
de 24 de fevereiro de 2017.**LICENÇA MATERNIDADE**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 28120/16.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora MARIA NEIDIMAR SZWEC, R.G. 11.996.149-0, retroativos a 16 de novembro de 2016.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos HumanosATO nº. 087LP
de 24 de fevereiro de 2017**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 8178/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) PRISCILLA GOMES DA SILVA, R.G. 30.017.959-5, matrícula nº 16206, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 16 de dezembro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos HumanosATO nº. 088LP
de 24 de fevereiro de 2017**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 11160/16.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) JOAO FERREIRA BRAGA, R.G. 10.861.078-0, matrícula nº 901412, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de maio de 2017 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos HumanosATO nº. 089LP
de 24 de fevereiro de 2017**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 28223/16.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA NASCIMENTO, R.G. 8.842.610, matrícula nº 5677, a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso retroativos de 08 de fevereiro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos HumanosATO nº. 090LP
de 24 de fevereiro de 2017**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 30403/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) IDALIA LOPES SANTANA, R.G. 14.554.495-3, matrícula nº 4865, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) em descanso a partir de 06 de março de 2017 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos HumanosATO nº. 091LP
de 24 de fevereiro de 2017**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 24971/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) RINALDO FERNANDO AMBROSIO, R.G. 25.028.052-8, matrícula nº 1255, a cumprir Licença Prêmio 60 (sessenta) dias restantes em descanso a partir de 01 de março de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos HumanosATO nº. 092 LP
de 24 de fevereiro de 2017**REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 5752/14.

RESOLVE:

Revogar em inteiro teor o ATO Nº.: 020 LP (fls. 22) de 20 de janeiro de 2017, o qual autoriza a servidora ADRIANA JOAQUINA DOS SANTOS KUASNE, RG 18.945.616-4, Matr. Nº 11469, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 06 de março de 2017.

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100**Prefeito:** Luiz Dalben – **Vice-Prefeito:** Henrique Stein Sciascio – **Secretário de Comunicação:** Wellington Domingos Pereira – **Administrativo:** Alessandra Bravo – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Marcelo Pendeza – **Chefe de Gabinete:** Felipe Pissolotto – **Gerente de Jornalismo:** Pamela Paduan – **Superintendente de Comunicação:** Silvestre Gonzalez – **Jornalista Responsável:** Silvestre Gonzalez– **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** PROMOFAC Editora LTDA EPP.**Tiragem:** 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 093 LP
de 24 de fevereiro de 2017

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 11895/15.

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 021 LP (fls. 12) de 20 de janeiro de 2017 onde consta "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 10 de março de 2017 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno", passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de junho de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno".

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ATO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre o calendário anual de Sessões Ordinárias do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré do ano de 2017.

A Superintendente Previdenciária do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica definido o Calendário Anual de Sessões Ordinária do Comitê de Investimento do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré para o ano de 2017, compreendendo as sessões já realizadas, sem prejuízo de Sessões Extraordinárias que porventura vierem a ser convocadas.

Art. 2º - Com início às 14:00 horas, ficam estabelecidas as seguintes datas para as Sessões Ordinárias:

MÊS	DATA	DIA/SEMANA	HORÁRIO
JANEIRO	06	SEXTA-FEIRA	14:00 HORAS
FEVEREIRO	17	SEXTA-FEIRA	14:00 HORAS
MARÇO	17	SEXTA-FEIRA	14:00 HORAS
ABRIL	19	QUARTA-FEIRA	14:00 HORAS
MAIO	19	SEXTA-FEIRA	14:00 HORAS
JUNHO	23	SEXTA-FEIRA	14:00 HORAS
JULHO	14	SEXTA-FEIRA	14:00 HORAS
AGOSTO	11	SEXTA-FEIRA	14:00 HORAS
SETEMBRO	15	SEXTA-FEIRA	14:00 HORAS
OUTUBRO	20	SEXTA-FEIRA	14:00 HORAS
NOVEMBRO	10	SEXTA-FEIRA	14:00 HORAS
DEZEMBRO	08	SEXTA-FEIRA	14:00 HORAS

Art. 3º - As Sessões serão realizadas nas dependências do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, situado na Rua Bárbara Blummer, 41, Jardim Alvorada, Sumaré/SP.

Art. 4º - Qualquer alteração da data, horário e/ou local, será previamente comunicado aos membros, com antecedência prevista em lei.

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Roseli Alves Silveira
Superintendente Previdenciária

ATO Nº 02, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre o Calendário de Sessões Ordinárias do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais para o ano de 2017.

O Presidente do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica definido o Calendário de Sessões Ordinárias do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais para o ano de 2017, compreendendo a Sessão já realizada, sem prejuízo de Sessões Extraordinárias que porventura vierem a ser convocadas.

Art. 2º - Ficam estabelecidas as seguintes datas, sendo às 9 horas:

MÊS	DATA	DIA/SEMANA	HORÁRIO
JANEIRO	11	QUARTA-FEIRA	09:00 HORAS
FEVEREIRO	17	SEXTA-FEIRA	09:00 HORAS
MARÇO	24	SEXTA-FEIRA	09:00 HORAS
ABRIL	19	QUARTA-FEIRA	09:00 HORAS
MAIO	26	SEXTA-FEIRA	09:00 HORAS
JUNHO	23	SEXTA-FEIRA	09:00 HORAS
JULHO	21	SEXTA-FEIRA	09:00 HORAS
AGOSTO	25	SEXTA-FEIRA	09:00 HORAS
SETEMBRO	22	SEXTA-FEIRA	09:00 HORAS
OUTUBRO	27	SEXTA-FEIRA	09:00 HORAS
NOVEMBRO	24	SEXTA-FEIRA	09:00 HORAS
DEZEMBRO	15	SEXTA-FEIRA	09:00 HORAS

Art. 3º - As Sessões são realizadas nas dependências do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, Rua Barbara Blummer 41 Jd. Alvorada Sumaré SP.

Art. 4º - Qualquer alteração da data, horário e/ou local, será previamente comunicado aos Conselheiros.

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOBSON CLAYTON DE PIERRI
Presidente do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sumaré/SP

ATO Nº 03, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre o calendário anual de Sessões Ordinárias do Conselho Administrativo do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré - SUMPREV - do ano de 2017.

O Presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica definido o Calendário Anual de Sessões Ordinária do Conselho Administrativo do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré para o ano de 2017, compreendendo as sessões já realizadas, sem prejuízo de Sessões Extraordinárias que porventura vierem a ser convocadas.

Art. 2º - Com início às 08 horas e 30 minutos, ficam estabelecidas as seguintes datas para as Sessões Ordinárias:

MÊS	DIA	DIA/SEMANA
Janeiro	25	Quarta feira
Fevereiro	14	Terça feira
Março	17	Sexta feira
Abril	11	Terça feira
Mai	11	Quinta feira
Junho	20	Terça feira
Julho	06	Quinta feira
Agosto	14	Segunda feira
Setembro	04	Segunda feira
Outubro	02	Segunda feira
Novembro	09	Quinta feira
Dezembro	14	Quinta feira

Art. 3º - As Sessões serão realizadas nas dependências do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, situado na Rua Bárbara Blumer, 41, Centro, Sumaré/SP.

Art. 4º - Qualquer alteração da data, horário e/ou local, será previamente comunicado aos conselheiros, com antecedência prevista em lei.

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROSELI ALVES SILVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Primeira Chamada Pública 2017, para Seleção de Professor II, Formador da área de Ciências/Biologia para o Centro de Formação de Educadores Municipais de Sumaré "Prof. Leovigildo Duarte Junior" - Cefems.

A Secretária de Educação do Município de Sumaré, no uso de suas atribuições, torna pública a chamada para inscrição e seleção de Professor II, Formador da área de Ciências/Biologia para o Cefems, ano de 2017.

Das disposições preliminares:

É objeto deste edital, estabelecer procedimentos para a inscrição e seleção de Professores II, candidatos efetivos da rede municipal de Sumaré para atuar como Formador da área de Ciências/Biologia no Cefems;

A chamada de Professores II efetivos na rede municipal de ensino de Sumaré será executada pela Secretaria Municipal de Educação, Superintendência Administrativa e Pedagógica, Supervisão e Direção do Cefems;

O processo seletivo de que trata esta chamada pública será realizado com a finalidade de selecionar e classificar os Professores II inscritos para atuar como Formador da área de Ciências/Biologia no Cefems durante o ano de 2017.

OBSERVAÇÕES:

1 - Os encontros de formação continuada serão desenvolvidos na modalidade presencial pelo formador selecionado e terão carga horária anual estipulada conforme jornada semanal de cada integrante do

quadro do magistério, de acordo com a Lei 5573/13;

Das inscrições

Período: de 21/02/2017 a 02/03/2017

A inscrição para o processo de seleção consiste: Preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I); Entrega do currículo do candidato (Anexo II), acompanhado de cópias simples dos documentos comprobatórios; OBSERVAÇÃO: Os documentos deverão ser protocolados no expediente da Secretaria Municipal de Educação até a data limite (02/03/2017).

Dos Pré - Requisitos:

Poderão inscrever-se para Formador da área de Ciências/Biologia do Cefems, os Professores II, concursados, que estejam no efetivo exercício de suas funções no magistério público municipal de Sumaré, desde que atendam aos seguintes pré-requisitos:

Possuir vínculo efetivo com a rede municipal de ensino;

Ter no mínimo 5 (cinco) anos de experiência como professor ou especialista (de acordo com o decreto nº 8211/2010)

Ter disponibilidade para desenvolver encontros de formação nos locais/polos de acordo com a demanda do Cefems, nos períodos manhã, tarde, noite e sábado;

Da seleção/classificação

A seleção/classificação dos inscritos será realizada por uma Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Educação, composta por 1 (um) superintendente, 1 (um) Gerente, 2 (dois) supervisores, e seguirá as seguintes etapas:

Etapa 1: Análise documental

Análise da documentação entregue no ato da inscrição pela Comissão de Seleção (caráter eliminatório).

Etapa 2: Entrevista

Os candidatos selecionados na etapa anterior participarão de entrevista a ser realizada pela Comissão de Seleção em data e horários definidos, informados previamente via e-mail ou telefone; Nessa etapa serão avaliadas as competências/habilidades e capacidades de argumentação de acordo com o perfil de modalidade de formação; As entrevistas terão caráter eliminatório e serão gravadas para fins de análise da Comissão de Seleção, caso necessário; Encerradas as atividades deste processo seletivo, a Comissão de Seleção fica instituída para atuar, conforme necessidade, em outras deliberações no que se refere aos formadores do Cefems durante o ano de 2017.

Das Atribuições

São atribuições gerais dos Coordenadores de Equipe de Formação:

Zelar pela conduta ética em nome da Secretaria Municipal de Educação;

Coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações dos formadores na modalidade para a qual foi selecionado, sendo o responsável direto pela implementação dos encontros de formação da respectiva modalidade;

Articular-se com os Diretores e Coordenadores Pedagógicos das unidades escolares com vistas ao fortalecimento do trabalho pedagógico;

Reunir-se semanalmente com os integrantes de sua equipe de trabalho para estudo e planejamento das ações de formação a serem desenvolvidas;

Coletar e tabular dados referentes ao desenvolvimento dos educandos da rede municipal de ensino de Sumaré;

Articular-se com os demais Coordenadores de Equipe de Formação com vistas ao fortalecimento do trabalho de formação continuada desenvolvido no CEFEMS;

Auxiliar a Direção do Cefems na organização do calendário da formação e na adequação das instalações físicas para a realização dos mesmos;

Outras atividades que lhes forem atribuídas pela Direção do Cefems.

São atribuições gerais dos Formadores: Zelar pela conduta ética em nome da Secretaria Municipal de Educação.

Planejar, coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações do desenvolvidas nos encontros de formação continuada em todas as suas etapas, sendo o responsável direto por sua implementação, sob orientação do Coordenador de Equipe de formação do Cefems na modalidade em que atua;

Articular-se com os Diretores e Coordenadores Pedagógicos das unidades escolares com vistas ao fortalecimento do trabalho pedagógico.

Planejar semanalmente os encontros formativos, em horários estabelecidos, sob orientação do Coordenador de Equipe de formação do Cefems na modalidade em que atua;

Organizar e coordenar os encontros de Formação Continuada dos profissionais do magistério sob sua responsabilidade, com orientação do Coordenador de Equipe de formação do Cefems na modalidade em que atua;

Responsabilizar-se pelo registro e frequência dos professores nos encontros formativos encaminhando à chefia imediata do Cefems quando solicitado;

Auxiliar a Direção e/ou Coordenação de Equipe de Formação do Cefems na organização do calendário da formação e na adequação das instalações físicas para a realização dos mesmos;

Outras atividades que lhes forem atribuídas pela Direção do Cefems.

Da divulgação dos Resultados da Etapa 1 - 06/03/2017 - A partir das 14h00min. Através do e-mail indicado pelo candidato na ficha de inscrição e na Secretaria Municipal de Educação.

Das entrevistas: 08/03/2017 - Em local e horário a ser divulgado ao candidato por meio de e-mail indicado na ficha de inscrição.

Da divulgação final dos resultados: 10/03/2017. Na Secretaria Municipal de Educação, no Cefems e por meio de e-mail indicado na ficha de inscrição, podendo ainda, ser publicado no Semanário Oficial de Sumaré.

Da Designação/Chamamento

O primeiro candidato classificado será designado para atuar como Formador da área de Ciências/Biologia no Cefems para o ano de 2017.

Os demais candidatos classificados farão parte de um cadastro reserva na SME/Cefems e poderão ser designados ao longo do ano letivo, conforme demanda da SME/Cefems;

O candidato selecionado deverá apresentar plano de trabalho a ser desenvolvido, de acordo com a vaga que irá ocupar;

Na designação, o selecionado deverá assinar um termo de compromisso e responsabilidade.

Da Carga Horária

O formador selecionado atuará em U.E.s pólo e/ou no Cefems conforme demanda de formação da SME;

A carga horária será de acordo com sua jornada de trabalho, podendo ser estendida, sob condições excepcionais, como carga suplementar até 240h/a mensais, de acordo com a necessidade da SME/Cefems;

As turmas de formação serão atribuídas ao formador para o segmento pretendido, atendendo às necessidades da rede municipal de ensino nos locais e horários determinados pela SME/Cefems.

Do Número de Vagas: 01



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO COMDEF Nº 001, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sumaré para o ano de 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sumaré, em reunião plenária realizada em 15 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de nº 4163, de 04/05/2006 que criou este Conselho.

Resolve:

Art. 1º - Fica definido o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sumaré para o ano de 2017, a saber:

Mês	Dia
Março	15
Abril	19
Mai	17
Junho	21
Julho	19
Agosto	16
Setembro	20
Outubro	18
Novembro	22
Dezembro	13

Art. 2º - As Reuniões de que trata esta Resolução serão realizadas na Sala dos Conselhos Municipais localizada à Praça da República, 157 - Centro - Sumaré/SP, com início previsto para as 14h00.

Art. 3º - Qualquer alteração de data, horário e/ou local, será previamente comunicada aos (às) Conselheiros (as).

Art. 4º - As Reuniões Ordinárias de que trata esta Resolução não impedem a realização de Reuniões Extraordinárias ou Solenes.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Sumaré, 15 de fevereiro de 2017.

Rosa Maria Goes da Silva
Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sumaré



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS N.º03/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação de renovação de Termos de Compromisso Público com as Organizações Sociais da Sociedade Civil para executar Serviços Socioassistenciais no ano de 2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré - CMAS, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a Lei de nº 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06;

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8742/93, que foi alterada pela Lei nº 12.435/2011 - que organiza o Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 109, de 09/11/2011 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais que estabelece os parâmetros de atuação da Política

de Assistência Social e define os serviços por níveis de proteção;

Considerando a relevância da continuidade dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais executados pelas Organizações Sociais da Sociedade Civil para a população do município de Sumaré;

Considerando a necessidade de formalização de Termos de Compromisso Público com a Prefeitura do município de Sumaré por meio dos recursos do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social encerrados em 31/12/16 e a preocupação para que não ocorresse a interrupção dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

Conforme deliberação ocorrida em Reunião Extraordinária realizada em 14/10/16,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a continuidade por 06 (seis) meses dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais executados pelas Organizações Sociais da Sociedade Civil da seguinte forma:

Nome do Serviço, Programa, Projeto, Benefício Socioassistencial	Organização Social da Sociedade Civil Executora	Observação
SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	CER-Centro Educacional Rebouças	
SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	SHD - Sociedade Humana Despertar	
SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	IBQ - Instituto Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária	
SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	ARTC - Associação Recanto Tia Cecília	
SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Grupo de Apoio NISFRAM	
SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Instituto Saber de Desenvolvimento Social e Educacional	Inclusão: como Organização Executora na Região do Matão
SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Sociedade Beneficente São Judas Tadeu	Inclusão: como Organização Executora na Região do São Judas Tadeu
Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos	CER-Centro Educacional Rebouças	
Serviço Especializado em Abordagem Social	CALUZ - Caminho de Luz	Inclusão: como Organização Executora. Em 2016 executado pela SHD - Sociedade Humana Despertar
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade	Instituto Educacional e Assistencial Pio XII	
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré	
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Associação Pestalozzi de Sumaré	
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças	Centro de Convivência Infantil "Criança Feliz"	
Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos	CALUZ - Caminho de Luz	
Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua	CALUZ - Caminho de Luz	
Apoio à Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família	Grupo de Apoio NISFRAM	50 % da meta. Em 2016 a meta era de 70%.
Apoio à Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família	IBQ - Instituto Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária	50 % da meta. Em 2016 a meta era de 30%.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sumaré, 26 de janeiro de 2017.

Francisca Ely Sousa Mota
Presidente/Coordenadora do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS N.º04/2017,
DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação dos valores para renovação de Termos de Compromisso Público com as Organizações Sociais para executar Serviços Socioassistenciais no ano de 2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré - CMAS, no uso de suas atribuições e compe-

tências que lhe confere a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06 e:

Considerando a relevância da continuidade dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais executados pelas Organizações Sociais da Sociedade Civil para a população do município de Sumaré,

Conforme deliberação e aprovação ocorrida em Reunião Ordinária realizada em 26/01/17,

Resolve:

Art. 1º - Tornar públicos os valores dos Termos de Compromisso Público formalizados para execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais pelas Organizações Sociais da Sociedade Civil.

Parágrafo Único: Em se tratando de renovação de Termos de Compromisso Público, não foi possível inclusão de novas Organizações Executoras, conforme propostas constantes na Resolução CMAS n.º 03/17, sendo formalizados da seguinte forma:

Nome do Serviço, Programa, Projeto, Benefício Socioassistencial	Organização Social da Sociedade Civil Executora	Valores
Apoio à Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família	Grupo de Apoio NISFRAM	50% da meta recurso federal R\$ 132.696,48, recurso municipal R\$ 392.363,40
Apoio à Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família	IBQ – Instituto Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária	50% da meta, recurso federal R\$ 132.696,48 e recurso municipal R\$ 392.363,43.
SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Sociedade Humana Despertar	recurso estadual - R\$ 22.680,00 - recurso federal R\$ 80.420,40 e recurso municipal - R\$ 73.708,02
SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	CER-Centro Educacional Rebouças	recurso estadual - R\$ 22.680,00, recurso federal - R\$ 76.198,62 e recurso municipal - R\$ 83.432,40
SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	IBQ - Instituto Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária	recurso estadual R\$ 22.680,00, recurso federal R\$ 37.544,16, recurso municipal R\$ 88.875,78
SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Grupo de Apoio NISFRAM	recurso estadual R\$ 22.680,00, recurso federal R\$ 62.113,50 e recurso municipal R\$ 67.770,00
SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	ARTC – Associação Recanto Tia Cecília:	recurso estadual R\$ 22.680,00, recurso federal R\$ 107.435,70 e recurso municipal R\$ 127.407,60.
SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Egressos da Educação	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré	recurso estadual R\$ 10.335,60
PTMC – Piso Transição Média Complexidade para pessoas com deficiência	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré	recurso federal R\$ 53.625,00, recurso municipal R\$ 20.000,00.
PTMC – Piso Transição Média Complexidade para pessoas com deficiência	Associação Pestalozzi de Sumaré	recurso federal R\$ 21.600,00.
PAC I - Piso de Alta Complexidade	CALUZ – Caminho de Luz	recurso federal R\$ 54.000,00 e recurso municipal R\$ 85.000,00.
Atendimento no Domicílio para pessoas com deficiência e idosas – recurso estadual R\$ 54.000,00 e municipal R\$ 49.800,00.	CER – Centro Educacional Rebouças	recurso estadual R\$ 54.000,00 e recurso municipal R\$ 49.800,00.

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade	Instituto Educacional e Assistencial Pio XII	recurso estadual R\$ 57.600,00 – recurso municipal R\$ 79.500,00.
Serviço Especializado em Abordagem Social	SHD – Sociedade Humana Despertar	recurso estadual R\$ 52.552,80, recurso federal \$ 109.800,00 e recurso municipal R\$ 193.806,47.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação

Sumaré, 26 de janeiro de 2017.

Francisca Ely Sousa Mota

Presidente/Coordenadora do Conselho Municipal de Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

RECADASTRAMENTO VALE TRANSPORTE

FICAM CONVOCADOS TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SUMARÉ, USUÁRIOS DE VALE-TRANSPORTE, PARA O RECADASTRAMENTO ANUAL, DE ACORDO COM ARTIGO 7º DO DECRETO FEDERAL N. 95247/1987.

LOCAL: Av Brasil, 1111 – Prédio do Seminário - Sala F,

PERÍODO: de 06 DE MARÇO à 24 DE MARÇO DE 2017

HORÁRIO: DAS 08:30 ÀS 16:00 PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

* RG;
* CPF;
* COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO EM NOME DO SERVIDOR;
* NOME E NÚMERO DA(S) LINHA(S) DE ÔNIBUS QUE UTILIZA;

ATENÇÃO: O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ACIMA ESTIPULADO, ACARRETERÁ A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DO BENEFÍCIO DE VALE TRANSPORTE.

LEMBRANDO QUE O FORNECIMENTO DO VALE TRANSPORTE É DE ACORDO COM O DECRETO N. 95247 DE 17/11/1987 CONFORME PREVISTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
"A declaração falsa ou o uso indevido do Vale-Transporte constituem falta grave."
(parágrafo 3º, dec. 95247 de 17/11/1987)

Sumaré, 24 de fevereiro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Termo aditivo do Contrato n.º 163/2015;

Contratada: DNP Terraplenagem e Pavimentadora Foresto Ltda; Objeto: Termo aditivo para supressão parcial do objeto ; Valor: R\$ 269.275,77; Processo: Concorrência 007/2015; Assinatura: 21/12/2016

Termo aditivo do Contrato n.º 002/2016; Contratada: Vivo Sabor Alimentação Ltda; Objeto: Renovação do prazo por mais 12 meses; Valor: R\$ 493.761,60; Processo: PP n.º 113/2015; Assinatura: 05/01/2017

Termo aditivo do Contrato n.º 053/2015; Contratada: Comavi Locação e Serviços Eireli EPP; Objeto: Renovação em mais 12 meses; Valor: R\$ 139.440,00; Processo: PP 143/2014; Assinatura: 20/01/2017

Termo aditivo do Contrato n.º 049/2014; Contratada: Sidney Aparecido da Rocha e Outros; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 76.560,36; Processo: 408/2013; Assinatura: 20/01/2017

Termo aditivo ao Contrato n.º 052/2015; Contratada: Antonio Francisco de Melo; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 33.480,00; Processo: 433/2014; Assinatura: 20/01/2017; Contrato n.º 001/2017; Contratada: Thyara Silva Althman ME (EEI Centopéia); Objeto: 70 vagas para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias; Valor: R\$ 325.752,00; Processo: PMS n.º 27456/2016; Assinatura: 20/01/2017;

Contrato n.º 002/2017; Contratada: Tilio & Soler Ltda ME (EEI Maria Fumaça); Objeto: 120 vagas para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias; Valor: R\$ 558.432,00; Processo: PMS n.º 27601/2016; Assinatura: 20/01/2017;

Contrato n.º 003/2017; Contratada: Educandário Estação Criança Ltda EPP (EEI Estação Criança); Objeto: 94 vagas para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias; Valor: R\$ 437.438,40; Processo: PMS n.º 27602/2016; Assinatura: 20/01/2017;

Contrato n.º 004/2017; Contratada: Jennifer & Luiza Educação Infantil Ltda ME (EEI Formiguinha); Objeto: 37vagas para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias; Valor: R\$ 172.183,20; Processo: PMS n.º 27392/2016; Assinatura: 20/01/2017;

Contrato n.º 005/2017; Contratada: NPL Escola de Educação Infantil ME (EEI Na Ponta do Lápis); Objeto: 50 vagas para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias ; Valor: R\$ 232.680,00; Processo: PMS n.º 27670/2016; Assinatura: 20/01/2017;

Contrato n.º 006/2017; Contratada: MG Educação Infantil Ltda ME (EEI Bolinha de Sabão); Objeto: 105 vagas para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias; Valor: R\$ 488.628,00; Processo: PMS n.º 27568/2016; Assinatura: 20/01/2017;

Contrato n.º 007/2017; Contratada: MJPM Creche e Pré-Escola Ltda ME (EEI Chapéuzinho Amarelo); Objeto: 110 vagas para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias; Valor: R\$ 511.896,00; Processo: PMS n.º 27387/2016; Assinatura: 20/01/2017;

Contrato n.º 008/2017; Contratada: Boneco de Neve Centro de Recreação Infantil Ltda ME (EEI Boneco de Neve); Objeto: 80 vagas para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias; Valor: R\$ 372.288,00; Processo: PMS n.º 27487/2016; Assinatura: 20/01/2017;

Contrato n.º 009/2017; Contratada: Escola Infantil Marici Ltda ME (EEI Favo de Mel); Objeto: 100 vagas para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias; Valor: R\$ 465.360,00; Processo: PMS n.º 27800/2016; Assinatura: 20/01/2017;

Contrato n.º 010/2017; Contratada: J.A.L.

da Silva Educação Infantil ME (EEI Pintando o Futuro); Objeto: 44 vagas para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias; Valor: R\$ 204.758,40; Processo: 27193/2016; Assinatura: 20/01/2016;

Contrato nº 011/2017; Contratada: Ferreira & Hoffman Escola de Educação Infantil Ltda ME (EEI Carrossel); Objeto: 62 vagas para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias; Valor: R\$ 288.523,20; Processo: PMS nº 27462/2016; Assinatura: 20/01/2017;

Contrato nº 012/2017; Contratada: Associação Recanto Tia Cecília; Objeto: 130 vagas para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias; Valor: R\$ 604.968,00; Processo: PMS nº 27415/2016; Assinatura: 20/01/2017;

Contrato nº 013/2017; Contratada: Torrente & Santana Escola de Educação Infantil Ltda ME (EEI Cinco Sentidos); Objeto: 35 vagas para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias; Valor: R\$ 162.876,00; Processo: PMS nº 27192/2016; Assinatura: 20/01/2017;

Contrato nº 014/2017; Contratada: Universo da Criança Educação Infantil Ltda ME (EEI Universo da Criança I); Objeto: 88 vagas para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e vinte nove dias; Valor: R\$ 409.516,80; Processo: PMS nº 27483/2016; Assinatura: 20/01/2017;

Contrato nº 015/2017; Contratada: Universo da Criança Educação Infantil Ltda ME (EEI Universo da Criança II); Objeto: 57 vagas para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias; Valor: R\$ 265.255,20; Processo: PMS nº 27482/216; Assinatura: 20/01/2017;

Contrato nº 016/2017; Contratada: T.G.M. de França Escola de Educação Infantil ME (EEI Cantinho do Saber); Objeto: 30 vagas para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias; Valor: R\$ 139.608,00; Processo: PMS nº 27571/2016; Assinatura: 20/01/2017;

Contrato nº 017/2017; Contratada: Virginelli & Basílio de Educação Infantil Ltda ME (EEI Lápis Mágico); Objeto: 97 vagas para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias; Valor: R\$ 451.399,20; Processo: PMS nº 27493/2016; Assinatura: 20/01/2017;

Contrato nº 018/2017; Contratada: Escola de Educação Infantil Villa Kids Ltda ME (Villa Kids); Objeto: 30 vagas para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias; Valor: R\$ 139.608,00; Processo: PMS nº 27060/2016; Assinatura: 20/01/2017;

Contrato nº 019/2017; Contratada: Pavanatti & Vieira Escola de Educação Infantil Ltda ME (EEI Sonho Meu); Objeto: 33 vagas para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias; Valor: R\$ 153.568,80; Processo: PMS nº 27428/2016; Assinatura: 20/01/2017;

Contrato nº 020/2017; Contratada: Escola de Educação Infantil e Comercial Sonho Dourado Ltda ME (EEI Sonho Dourado); Objeto: 75 vagas para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias; Valor: R\$ 349.020,00; Processo: PMS nº 27576/2016; Assinatura: 20/01/2017;

Contrato nº 021/2017; Contratada: Escola de Educação Infantil Raio de Luz Ltda ME (EEI Raio de Luz); Objeto: 35 vagas para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias; Valor: R\$ 162.876,00; Processo: PMS nº 28169/2016; Assinatura: 20/01/2017;

Contrato nº 022/2017; Contratada: Escola de Educação Infantil Menezes & Barroca Ltda ME (EEI Criarte); Objeto: 76 vagas para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias; Valor: R\$ 353.673,60; Processo: PMS nº 28246/2016; Assinatura: 20/01/2017;

Contrato nº 023/2017; Contratada: Escola de Educação Infantil Elefante Colorido Ltda ME (EEI Elefante Colorido); Objeto: 51 vagas para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias; Valor: R\$ 237.333,60; Processo: PMS nº 27802/2016; Assinatura: 20/01/2017;

Contrato nº 024/2017; Contratada: Risco e Rabisco Educação Infantil Ltda ME (EEI Risco e Rabisco I); Objeto: 85 vagas para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias; Valor: R\$ 395.556,00; Processo: PMS nº 27275/2016; Assinatura: 20/01/2017;

Contrato nº 025/2017; Contratada: Risco & Rabisco Educação Infantil Ltda ME (EEI Risco e Rabisco II); Objeto: 81 vagas para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias; Valor: R\$ 376.941,60; Processo: PMS nº 27277/2016; Assinatura: 20/01/2017;

Contrato nº 026/2017; Contratada: Pereira Alves Escola de Educação Infantil Ltda ME

(EEI Reino Encantado); Objeto: 120 vagas para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias; Valor: R\$ 558.432,00; Processo: PMS nº 27843/2016; Assinatura: 20/01/2017;

Contrato nº 027/2017; Contratada: EM Escola de Educação Infantil Ltda ME (EEI Algodão Doce I); Objeto: 115 vagas para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias; Valor: R\$ 535.164,00; Processo: PMS nº 27176/2016; Assinatura: 20/01/2017;

Contrato nº 028/2017; Contratada: EM Escola de Educação Infantil Ltda ME (EEI Algodão Doce II); Objeto: 80 vagas para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias; Valor: R\$ 372.288,00; Processo: PMS nº 27177/2016; Assinatura: 20/01/2017;

Contrato nº 029/2017; Contratada: Gomes & Carvalho Escola de Educação Infantil Ltda ME (EEI Trenzinho da Alegria); Objeto: 53 vagas para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias; Valor: R\$ 246.640,80; Processo: PMS nº 27969/2016; Assinatura: 20/01/2017;

Contrato nº 030/2017; Contratada: Pires & Furlan Escola de Educação Infantil Ltda ME (EEI Mundo Encantado); Objeto: 130 vagas para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias; Valor: R\$ 604.968,00; Processo: PMS nº 27801/2016; Assinatura: 20/01/2017;

Contrato nº 031/2017; Contratada: Escola de Educação Infantil Pipa Amarela Ltda ME (EEI Pipa Amarela); Objeto: 91 vagas para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias; Valor: R\$ 423.477,60; Processo: PMS nº 27486/2016; Assinatura: 20/01/2017;

Contrato nº 032/2017; Contratada: Colégio Montanaro de Ensino Infantil Ltda ME (EEI Pequeno Aprendiz); Objeto: 40 vagas para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias; Valor: R\$ 186.144,00; Processo: PMS nº 27388/2016; Assinatura: 20/01/2017;

Contrato nº 033/2017; Contratada: Escola de Educação Infantil Sonho real Ltda (EEI Sonho Real); Objeto: 40 vagas para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias; Valor: R\$ 186.144,00; Processo: PMS nº 27573/2016; Assinatura: 20/01/2017;

Contrato nº 034/2017; Contratada: Instituto Social e Educacional Bem Querere para Sustentabilidade Comunitária (EEI Instituto Assistencial Bem Querere); Objeto: 130 vagas para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias; Valor: R\$ 604.968,00; Processo: PMS nº 27427/2016; Assinatura: 20/01/2017;

Contrato nº 035/2017; Contratada: Amanda Souza dos Santos Oliveira ME (EEI Toque de Amor); Objeto: 37 vagas para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias; Valor: R\$ 172.183,20; Processo: PMS nº 27274/2016; Assinatura: 20/01/2017;

Contrato nº 036/2017; Contratada: Escola de Educação Infantil Colorindo o Futuro Ltda ME (EEI Colorindo o Futuro); Objeto: 82 vagas para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias; Valor: R\$ 381.595,20; Processo: PMS nº 27459/2016; Assinatura: 20/01/2017;

Contrato nº 037/2017; Contratada: Instituto Educacional e Assistencial Pio XII (Instituto Assistencial Pio XII); Objeto: 130 vagas para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias; Valor: R\$ 604.968,00; Processo: PMS nº 27414/2016; Assinatura: 20/01/2017;

Contrato nº 038/2017; Contratada: Brasil & Carvalho Escola de Educação Infantil Ltda ME (EEI Piu Piu); Objeto: 99 vagas para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias; Valor: R\$ 460.705,40; Processo: PMS nº 27424/2016; Assinatura: 20/01/2017;

Contrato nº 039/2017; Contratada: Vanessa Carvalho & Cia Ltda ME (EEI Serelepe); Objeto: 60 vagas para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias; Valor: R\$ 279.216,00; Processo: PMS nº 27600/2016; Assinatura: 20/01/2017;

Contrato nº 040/2017; Contratada: Multiplicando o Saber Escola Infantil Ltda (EEI Multiplicando o Saber); Objeto: 43 vagas para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias; Valor: R\$ 200.104,80; Processo: PMS nº 27196/2016; Assinatura: 20/01/2017;

Contrato nº 041/2017; Contratada: AM Rossetti Educação Infantil ME (EEI Bambolôá); Objeto: 62 vagas para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias; Valor: R\$ 288.523,20; Processo: PMS nº 27570/2016; Assinatura: 20/01/2017;

Contrato nº 042/2017; Contratada: Escola de Educação Infantil Cegonha Carinhosa Ltda ME (EEI Cegonha Carinhosa); Objeto: 95 vagas para

crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias; Valor: R\$ 442.092,00; Processo: PMS nº 27603/2016; Assinatura: 20/01/2017;

Contrato nº 043/2017; Contratada: Escola de Educação Infantil Mais Saber Ltda ME (EEI Mais Saber); Objeto: 100 vagas para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias; Valor: R\$ 465.360,00; Processo: PMS nº 27518/2016; Assinatura: 20/01/2017;

Contrato nº 044/2017; Contratada: Escola de Educação Infantil A Corujinha Ltda ME (EEI Corujinha); Objeto: 58 vagas para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias; Valor: R\$ 269.908,80; Processo: PMS nº 27518/2016; Assinatura: 20/01/2017;

Contrato nº 045/2017; Contratada: Rose Mary Perrotti (EEI Cantinho da Tia Rose); Objeto: 48 vagas para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias; Valor: R\$ 223.372,80; Processo: PMS nº 27273/2016; Assinatura: 20/01/2017;

Contrato nº 046/2017; Contratada: Centro de Recreação Infantil Manah Ltda ME (EEI Mini Mundo I); Objeto: 92 vagas para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias; Valor: R\$ 428.131,20; Processo: PMS nº 27845/2016; Assinatura: 20/01/2017;

Contrato nº 047/2017; Contratada: Escola Infantil Grilo Falante Ltda ME (EEI Grilo Falante); Objeto: 35 vagas para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias; Valor: R\$ 162.876,00; Processo: PMS nº 28304/2016; Assinatura: 20/01/2017;

Contrato nº 048/2017; Contratada: Colégio Crescendo e Aprendendo Ensino Infantil Fundamental Sociedade Simples Ltda ME (EEI Crescendo e Aprendendo); Objeto: 100 vagas para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias; Valor: R\$ 465.360,00; Processo: PMS nº 27967/2016; Assinatura: 20/01/2017;

Contrato nº 049/2017; Contratada: Colégio Crescendo e Aprendendo Ensino Infantil Fundamental Sociedade Simples Ltda ME (EEI Whale); Objeto: 39 vagas para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias; Valor: R\$ 181.490,40; Processo: PMS nº 27847/2016; Assinatura: 20/01/2017;

Contrato nº 050/2017; Contratada: Sonho Mágico Escola de Educação Infantil Ltda ME (EEI Sonho Mágico I); Objeto: 75 vagas para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias; Valor: R\$ 349.020,00; Processo: PMS nº 27516/2016; Assinatura: 20/01/2017;

Contrato nº 051/2017; Contratada: Sonho Mágico Escola de Educação Infantil Ltda ME (EEI Sonho Mágico II); Objeto: 45 vagas para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias; Valor: R\$ 209.412,00; Processo: PMS nº 27517/2016; Assinatura: 20/01/2017;

Contrato nº 052/2017; Contratada: Mundo do Saber Escola de Educação Infantil Ltda ME (EEI Mundo do Saber II); Objeto: 75 vagas para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias; Valor: R\$ 349.020,00; Processo: PMS nº 27798/2016; Assinatura: 20/01/2017;

Contrato nº 053/2017; Contratada: Alves & Ribeiro Escola de Educação Infantil Ltda ME (EEI Mundo do Saber I); Objeto: 58 vagas para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias; Valor: R\$ 269.908,80; Processo: PMS nº 27799/2016; Assinatura: 20/01/2017;

Contrato nº 054/2017; Contratada: Sam \$ Sam Escola de Educação Infantil Ltda ME (EEI Colorir e Aprender); Objeto: 60 vagas para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias; Valor: R\$ 279.216,00; Processo: PMS nº 27968/2016; Assinatura: 20/01/2017;

Contrato nº 055/2017; Contratada: Pirracinha Escola de Educação Infantil Ltda ME (EEI Pirracinha); Objeto: 65 vagas para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias; Valor: R\$ 302.484,00; Processo: PMS nº 28123/2016; Assinatura: 20/01/2017;

Contrato nº 056/2017; Contratada: Centro Educacional Gente Miúda Ltda ME (EEI Gente Miúda I); Objeto: 75 vagas para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias; Valor: R\$ 349.020,00; Processo: PMS nº 27194/2016; Assinatura: 20/01/2017;

Contrato nº 057/2017; Contratada: Centro Educacional Gente Miúda Ltda ME (filial) (EEI Gente Miúda II); Objeto: 69 vagas para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias; Valor: R\$ 321.098,40; Processo: PMS nº 27195/2016; Assinatura: 20/01/2017;

Contrato nº 058/2017; Contratada: Ri-

beiro & Ribeiro Ltda ME (EEI Aquarela I); Objeto: 126 vagas para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias; Valor: R\$ 586.353,60; Processo: PMS nº 27515/2016; Assinatura: 20/01/2017;

Contrato nº 059/2017; Contratada: Ribeiro & Ribeiro Ltda ME (EEI Aquarela II); Objeto: 125 vagas para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias; Valor: R\$ 581.700,00; Processo PMS nº 27569/2016; Assinatura: 20/01/2017;

Contrato nº 060/2017; Contratada: Nilde Rosa dos Santos ME (EEI Arco Íris Encantado); Objeto: 49 vagas para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias; Valor: R\$ 228.026,40; Processo: PMS nº 27457/2016; Assinatura: 20/01/2017;

Contrato nº 061/2017; Contratada: Escola de Educação Infantil Alves & Escarpinete Ltda ME (EEI Cantinho da Vovó); Objeto: 82 vagas para crianças de 0 a 3 anos, onze meses e vinte e nove dias; Valor: R\$ 381.595,20; Processo: PMS nº 27461/2016; Assinatura: 20/01/2017;

Termo aditivo ao Contrato nº 146/2014; Contratada: Altheat Informática Comércio e Serviços Ltda EPP; Objeto: Renovação em mais 06 meses; Valor: R\$ 212.040,00; Processo: PP 106/2014; Assinatura: 25/01/2017;

Termo aditivo ao Contrato nº 056/2015; Contratada: Alcides Oliveira Fernandes; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 84.000,00; Processo: 016/2015; Assinatura: 27/01/2017;

Termo aditivo ao Contrato nº 089/2012; Contratada: Claro S.A.; Objeto: Prorrogação em mais 03 meses; Valor: R\$ 262.495,65; Processo: PP 006/2012; Assinatura: 30/01/2017;

Sumaré, 23 de fevereiro de 2017

SILVIO CESAR COLTRO
SECRETÁRIO - SMARH

ATO nº. 015 SC
de 24 de fevereiro de 2017

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) REINALDO LUCIANO, R.G. 1.757.015-7, titular do cargo efetivo de Motorista de classe Especial, matrícula nº 7782, atualmente prestando serviços junto ao Gabinete, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito válido a partir de 24 de fevereiro de 2017.

SILVIO CÉSAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2017

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 18 a 31/01/2017.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		3.175.313,33
Repasse Constitucional	Cota Parte - Fundo de Participação dos Municípios - FPM	3.175.203,33
Repasse Constitucional	1% do FPM - EC 84/2014	-
Repasse Constitucional	Cota-Parte - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	110,00
	Cota-Parte - Compensação Financeira Recursos Minerais - CFRM	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS - 1.7.2.1.33.00.00.00		
Programa	PAB Fixo	
Programa	Saúde Bucal - SB	-
Programa	Saúde da Família - SF	-
Programa	Farmácia Popular do Brasil	
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	-
Programa	Unidade de Pronto Atendimento (Custeio UPA)	
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl. Amb. Hospitalar MC	
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental	
Programa	Teto Municipal Melhor em Casa	
Programa	FAEC - Mamografia P Rastreamento	-
Programa	Assistência Farmacêutica Básica	-
Programa	Gestão de Política de Saúde	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS	
Programa	HIV/AIDS - Fórmula Infantil	-
Programa	Melhoria de Acesso e da Qualidade	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa	
Programa	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa - Ex. Anterior	5.911,62
Programa	Piso Fixo de Vig. em Saúde (PFVS)	34.684,96
Programa	Piso Fixo Vig. Sanitária Parte - FNS	-
Programa	Inc. as Ações de Vig. e Cont. das DTS/AIDS e Hep Virais	-
Programa	Incent. Pontuais p/Ações de Serv. Vig. Em Saúde	
Programa	Requalificação de UBS - Reformas PAB FIXO	-
Programa	Fortalec. De Pol. Afetas à Atuação da Estratégia de ACE - 5%	
Programa	Fortalec. De Pol. Afetas à Atuação da Estr.de ACE - 5%-Ex.Anterior	4.563,00
Programa	Inc. Adic. Assistência Financeira Complementar-ACE-95 %	
Programa	Ind. Adic. Fort.Pol. Afetas Á Atuação da Estrat. de ACE - 5%	
Programa	Assist. Financ. Complementar - 95%	
Programa	Assistência. Financ. Complementar -ACE 95 % -Ex. Anterior	86.697,00
Programa	Farmácia Popular do Brasil Ex. Anterior	12.500,00
Programa	Assit. Farmácia Basica	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE - 1.7.2.1.35.00.00.00		
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escolar	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	PNAE - AEE	-

Programa	Prog. Nacional Apoio ao Transporte Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNATE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Nacional Apoio Transporte Escolar e	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB - 1.7.2.4.01.00.00.00		5.858.972,28
Programa	Educação FUNDEB	5.858.972,28
TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL - 1.7.6.1.03.00.00.00		32.053,88
Convênio	IGD - Bolsa Família	32.053,88
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	-
Convênio	PETI	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	-
Convênio	PBV - SCFV - Serv. de Conv. e Fort. De Vínculos	-
Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	APRIMORA REDE FMAS	-
OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO		85.589,32
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	85.589,32
Convênio	FNHIS 2011 - (Jd. Vitória) Traba	-
Convênio	Trabalho Técnico Social MCMV - JD das Estâncias	-
Convênio	Trab. Tec. Social - MCMV - Jd. das Águas	-
Convênio	Trab.Tec. Social MCMV - RES. Emilio Bosco	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trabalho Técnico Social	-
Convênio	PAC II - Urbanização Jd. Vitória	-
Convênio	Reforma e Ampliação CRAS Angelo Tomazim	-
Convênio	Constr. EMEI do Portal Bordon II	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 23 de fevereiro de 2017

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben

Carlos Gilberto Dias Fernandes

Fabio Rabelo França

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Contador Municipal

CRC 1SP248165/O-0



Portarias, Leis e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 5914, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termos de Acordos para Parcelamento de débitos junto à Companhia Paulista de Força e Luz e à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Confissão de Dívida e Renegociação de Débitos em Moratória junto à Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL - no valor de R\$ 1.640.270,88 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, duzentos e setenta reais e oitenta e oito centavos), referentes às notas fiscais/contas de fornecimento de energia elétrica com vencimentos no período de 18 de agosto de 2016 a 30 de janeiro de 2017.

Parágrafo único - O pagamento da dívida tratada no caput será efetuado em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, com vencimentos nos dias 20 (vinte) de cada mês a partir de março de 2017, corrigidas pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM - da Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice que venha a substituí-lo, a cada período de um ano após o primeiro vencimento.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Confissão de Dívida junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no valor de R\$530.609,54 (quinhentos e trinta mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos), referentes a 5 (cinco) faturas já vencidas relativas ao Contrato nº 9912339548, retroagindo os efeitos deste dispositivo ao dia 09 de fevereiro de 2017.

Parágrafo único - O pagamento da dívida tratada

no caput será efetuado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, mas com 6 (seis) meses de carência para o início dos pagamentos, a contar da data da assinatura do Termo de Confissão de Dívida.

LEI Nº 5914/2017
FOLHA Nº 02

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei onerarão dotações específicas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Parágrafo único - O Poder Executivo Municipal, durante o prazo dos Acordos de Parcelamentos autorizados nos artigos anteriores, consignará, nos orçamentos anuais e plurianuais, dotações suficientes ao atendimento das prestações mensais oriundas dos ajustes, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 23 de fevereiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Semanário Oficial do Município no dia 24 de fevereiro de 2017. PMS nº 2192/17.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5915, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Prorroga, excepcionalmente para o corrente exercício de 2017, o prazo para pagamento da primeira parcela e da cota única do IPTU para o dia 09 de março de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O prazo para o pagamento da primeira parcela e da cota única do IPTU de 2017 fica prorrogado, excepcionalmente no corrente exercício, para o dia 09 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 23 de fevereiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Semanário Oficial do Município no dia 24 de fevereiro de 2017. PMS nº 304/17.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

DECRETO Nº 10.016, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem a Comissão para Auditoria de Contratos Administrativos do Município de Sumaré.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a grave situação econômica por que passa o Município e, portanto, a necessidade de se examinar, com maior profundidade, os contratos administrativos em vigência, bem assim as suas respectivas execuções, para se verificarem eventuais inconsistências, inconveniências e/ou desequilíbrios financeiros;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal para Auditoria de Contratos Administrativos, tendo por objetivo o exame e a análise dos contratos celebrados pelo Município de Sumaré, bem como das suas respectivas execuções, para a verificação de eventuais inconsistências, inconveniências e/ou desequilíbrios financeiros, sendo nomeados, para compô-la, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Arlei Eduardo Mapelli
- Carlos Gilberto Dias Fernandes
- Silvio Cesar Coltro
- José Marcos Velasco
- Aguiar Rodrigues
- Marcelo Pelegrini Barbosa
- Paulo Rogério Tosta

Parágrafo único - O prazo para a apresentação de relatórios acerca dos contratos auditados, a serem apresentados pela Comissão criada e nomeada neste artigo, será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período, a pedido prévio, expresso e justificado de seu Presidente.

Art. 2º - Para o fim da consecução plena do objeto da Comissão, poderão os seus membros ter acesso a todos os Setores e Repartições Públicas Municipais para o exame de quaisquer documentos neles encontrados, desde que haja prévia solicitação aos respectivos Secretários ou às outras Autoridades Municipais responsáveis para o fim de organização e de adequação dos serviços neles prestados.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de fevereiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 22 de fevereiro de 2017, no Paço Municipal e, em 24 de fevereiro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Substitui membros da Unidade Gestora Local (UGL), responsável pela Gestão da Praça de Esportes e da Cultura (Praça do PEC). -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 05555/2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros da Unidade Gestora Local (UGL), responsável pela Gestão da Praça de Esportes e da Cultura (PRAÇA DO PEC), criada pelo Decreto Municipal nº 8683 de 13 de janeiro de 2012, conforme segue:

a) Coordenador Geral - Marcos da Conceição - RG nº 21.492.942
b) Coordenador de Engenharia - Rodney Valides Barreira - RG nº 21.125.743-6
c) Coordenador de Cultura - Wesley da Silva de Oliveira - RG nº 30.293.201-X
d) Coordenador de Esporte - Reginaldo Naia Cavazani - RG nº 19.708.011-X
e) Coordenador de Assistência Social - Alexandre Stein Coval - RG nº 34.122.449-2
f) Coordenador de Desenvolvimento Econômico - Juliana Paiola - RG nº 26.300.826
g) Coordenador de Segurança - Julio Cezar da Silva - RG nº 28.085.607-6
h) Coordenador de Inclusão Digital - Manoel Antônio da Silva - RG nº 16.265.930-1

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados de relevante interesse para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9904/2016.

Município de Sumaré, 23 de fevereiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 23 de fevereiro de 2017, no Paço Municipal, e em 24 de fevereiro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 226, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora CAROLINA DE OLIVEIRA BARBOSA PEREIRA, portadora da Cédula

de Identidade RG nº 28.374.624-5, titular do cargo de AUXILIAR RECEPÇÃO E, REF. PMS-60, subordinada a Secretaria Municipal de Comunicação Social, prestando serviços junto à Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE EQUIPE - FG 02, com efeito retroativo a 13 de janeiro de 2017.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4991/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotar as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de fevereiro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 227, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o servidor DIRCEU CESAR PACHECO, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.871.406-3, titular do cargo de LEITURISTA B DO DAE, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE EQUIPE - FG 02, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, com efeito retroativo a 13 de janeiro de 2017.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, tem-

porário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 5002/10.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de janeiro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 228, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora ARLENI GONÇALVES DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.199.671-0, titular do cargo de AUXILIAR RECEPÇÃO E, REF. PMS-60, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE ASSISTENTE DE SERVIÇOS, com efeito retroativo a 13 de janeiro de 2017.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4991/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decor-

rentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de fevereiro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 229, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, o servidor WALDECY FLORIANO, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.765.534, titular do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL II B, REF. MG-09, prestando serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE GERAL - FGSME 01, com efeito retroativo a 13 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4608/08.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de fevereiro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 230, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, VALDECIR LEITE DE MOURA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 26.694.753, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de CHEFE DE GABINETE, PMS-08, subordinado a Procuradoria Geral do Município, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de fevereiro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 231, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. nº 42.772.989-0, para o exercício do cargo de pro-

vimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, PMS-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de fevereiro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 232, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera a Portaria nº 216, de 15 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2017, a Secretaria que especifica a Portaria nº 216, de 15 de fevereiro de 2017, de DARIO DE OLIVEIRA FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.657.282-7, lotado no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMS-10, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de fevereiro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 233, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera a Portaria nº 166, de 09 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2017, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 166, de 09 de fevereiro de 2017, de EMERSON FERNANDES RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.495.715, para o cargo de ASSESSOR II, REF PMSC-12, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de fevereiro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Prefeitura divulga 'abre e fecha' de Carnaval

Por conta do feriado prolongado de Carnaval, a Prefeitura de Sumaré informa que as repartições públicas municipais funcionarão até as 17h desta sexta-feira, dia 24 de fevereiro, e voltarão ao atendimento normal a partir das 12h da próxima quarta-feira, dia 1º de março. No entanto, todos os serviços essenciais serão mantidos normalmente, em regime de plantão:

- Coleta de Lixo: será realizada normalmente

- Guarda Civil Municipal: 24h pelos telefones (19) 3873-2656 ou 153 (plantão)

- Defesa Civil Municipal: 24h pelo telefone (19) 3903-4147

- Corpo de Bombeiros

Municipal: 24h pelos telefones (19) 3873-2147 ou 193 (plantão)

- Departamento de Trânsito: emergências pelo telefone 0800 772-7722

- Cemitério Municipal da Saudade: aberto diariamente, das 7h às 18h

- Velório Municipal: aberto normalmente, 24h

- Orquidário Sumaré:

- Sábado (dia 25) e domingo (dia 26): aberto das 9h às 12h

- Segunda (dia 27) e terça (dia 28): fechado

- Quarta-feira (dia 1º de março): aberto após as 12h

- Recanto dos Animais Henrique Pedroni:

- Sábado (dia 25) e domingo (dia 26): aberto das 8h às 16h
- Segunda (dia 27) e terça (dia 28) e quarta-feira (dia 1º de março): fechado.

- Ciclofaixa: a ciclofaixa da Avenida Rebouças, na região central, funcionará normalmente no domingo, dia 26, das 7h às 12h. ▸

- Rede Municipal Saúde:
 - UPA (Unidade de Pronto Atendimento) do Jardim Macarenko: Rua Vinicius de Moraes, nº 380, Jardim Macarenko, telefone (19) 3903-1455. Atendimento 24 horas.

- PA (Pronto Atendimento) do

- Matão: Avenida Emílio Bosco, nº 825, telefone (19) 3864-1194. Atendimento 24 horas.

- PA Nações: Rua Aldo de Oliveira Muller, nº 417, Parque das Nações, telefone (19) 3864-1035. Atendimento 24 horas.

- CIS (Centro Integrado de Saúde) Nova Veneza: Rua Paraíba, nº 211, Jardim São Francisco, Nova Veneza, telefone (19) 3864-1305. Atendimento 24 horas.

- PA Maria Antônia: Rua Isabel Luna Tavares, nº 631, Jardim Maria Antônia, telefone (19) 3832-1288. Atendimento 12 horas (das 7 às 19 horas).

Após novos descartes, acesso ao "linhão" é bloqueado



Para evitar descarte de lixo em área pública, Prefeitura bloqueia área na região de Nova Veneza

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos bloqueou o acesso de veículos ao "linhão" atrás dos prédios de habitação popular de Nova Veneza. O espaço vinha sendo utilizado para descarte irregular de lixo, entulhos, móveis e até animais mortos e foi completamente limpo há um mês pelos servidores municipais. No entanto, os entulhos voltaram a aparecer. Para evitar que a área se torne novamente um lixão a céu aberto, gerando diversos transtornos à comunidade e ao meio ambiente, foram colocados

tubos de concreto, fechando o acesso ao local. A área também foi sinalizada sobre a proibição do descarte irregular de lixo e entulho.

Segundo a Secretaria de Serviços Públicos, as medidas visam conscientizar os infratores e também auxiliar a comunidade a realizar denúncias. Quem flagrar o descarte irregular de lixo e entulhos em qualquer área pública pode ajudar acionando os fiscais no telefone 3828-2187 ou ainda na Ouvidoria Municipal: 0800-770-0770.

Prefeitura de Sumaré retoma Operação Bar Legal



Desde janeiro de 2017 a Prefeitura, por meio da Guarda Municipal, Secretaria de Mobilidade Urbana, com apoio da Polícia Militar, vem desenvolvendo operações visando a segurança

A Prefeitura de Sumaré retomou no último fim de semana a Operação Bar Legal, que visa a fiscalização de estabelecimentos comerciais em todas as regiões cidade. A ação contou com a participação da Guarda Civil Municipal, da SMMUR (Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural) e da Polícia Militar.

A Operação Fecha Bar foi retomada para garantir mais segurança aos moradores. Estabelecimentos devem ter alvará e seu funcionamento precisa se-

guir o horário pré-determinado. Durante a operação do último sábado, foram visitados 17 estabelecimentos localizados nas regiões de Nova Veneza, Área Cura e Matão. Deste total, 13 estavam abertos e quatro, fechados.

Entre os estabelecimentos abertos, quatro não possuíam alvará e nove tinham a licença, mas estavam funcionando fora do horário permitido. Todos eles receberam notificação e foram obrigados a fechar as portas. Os responsáveis foram orientados para regularizar a situação, seja

para conquistar o alvará ou para seguir o horário pré-determinado de funcionamento.

OPERAÇÃO PANCADÃO

Além da Operação Bar Legal, a Prefeitura de Sumaré também realizou no fim de semana mais uma Operação Pancadão nas regiões do Maria Antonia e Área Cura. Na sexta-feira (dia 17), a ação ocorreu na Praça do Conjunto Habitacional Angelo Tomazin e, com apoio da Polícia Militar, 31 pessoas e 24 veículos

foram averiguados. Seis multas de trânsito foram aplicadas e um carro recolhido. No domingo (dia 19), a operação voltou a ser realizada na praça do Jardim Bom Retiro.

No total, 26 veículos foram abordados e 36 multas aplicadas.

Essa foi a terceira semana consecutiva em que a Operação Pancadão ocorreu e seguirá nas próximas semanas em diversas regiões do município. O objetivo é evitar o som alto nas praças e a desordem pública.

Prefeitura conclui obras contra erosão e recupera Rua 8 do Pq. Bandeirantes



Rua Joaquim Pereira dos Santos, no Jardim Bandeirantes II, foi totalmente recuperada pela Prefeitura

A Prefeitura de Sumaré concluiu na semana passada as obras de recuperação da Rua Joaquim Pereira dos Santos, também chamada de Rua 8, no Parque Bandeirantes II.

O local havia sido interditado para o trânsito no início de dezembro de 2016, quando uma erosão começou a “engolir” a rua e ameaçava atingir as casas. As obras de recuperação, no entanto, só tiveram início em 2017.

Para garantir maior vazão das águas pluviais que descem até a Rua 8, o local ganhou uma nova boca de lobo, com tubulações de 1,2 metro de diâmetro. Além disso, a área onde havia a erosão foi toda aterrada, preservando o córrego que passa paralelo à rua. Na entrada da boca de lobo, a Prefeitura instalou grades de proteção garantindo segurança especialmente aos pedestres.

Prefeitura realiza ação de controle de escorpiões no Cemitério da Saudade



Prefeitura realizou nebulização nas dependências do Cemitério para eliminar animais peçonhentos

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, iniciou na semana passada uma ação de combate e controle de animais peçonhentos, em especial escorpiões, no Cemitério Municipal da Saudade. Com o apoio da Secretaria de Serviços Públicos, foi realizada uma limpeza completa em toda a área do cemitério, eliminando possíveis esconderijos utilizados pelos escorpiões para a reprodução.

Trata-se de uma medida preventiva que atende às reivindicações dos moradores das imediações do cemitério. Há anos o local não passava por uma ação intensa como esta, visando a saúde pública da população.

O trabalho é executado por seis funcionários da Vigilância de Zoonoses. De acordo com o Departamento Municipal de Saúde Coletiva, nesta primeira fase, foi realizado bloqueio químico com bombas pulverizadoras contendo veneno residual microencapsulado. Nas próximas etapas, será feita a aplicação de inseticida de contato nos túmulos, que podem conter frestas abertas e servir de alojamen-

to para escorpiões e baratas. O inseticida de contato tem a função de eliminar, de modo quase instantâneo, estes animais.

“Caso haja alguns desalojamentos, o bloqueio químico com o veneno residual do lado externo dos túmulos impedirá o deslocamento dos animais para outras áreas do cemitério”, explicou a direção de Saúde Coletiva de Sumaré.

PREVENÇÃO

Para a população, é sempre importante lembrar orientações para evitar acidentes com escorpiões. A melhor forma é evitar o contato, já que sua picada é dolorida e seu veneno, potente. A população também pode ajudar a combater os animais peçonhentos não acumulando entulhos no quintal de casa e nem fazendo o descarte em áreas impróprias, que podem servir de esconderijo ou locais propícios para a reprodução destes animais.

Ao encontrar um escorpião ou outro animal peçonhento, o morador deve, imediatamente, acionar o Departamento de Zoonoses, pelo telefone (19) 3883-7486.